

Chamada Pública 10/2012

Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA.

1. OBJETIVOS

O Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico ou cultural, promovidos por Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa e Associações ou Sociedades Técnico-Científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com CNPJ do Estado do Paraná, cuja realização ocorra no âmbito estadual de 01 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013.

2. MODALIDADES

Caracterizam-se como eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica: CURSOS, MINICURSOS, REUNIÕES, CICLOS DE PALESTRAS, FORUM, ENCONTROS, COLÓQUIOS, SEMANAS ACADÊMICAS, FEIRAS, MOSTRAS E EXPOSIÇÕES, entre outros.

3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis no âmbito da presente Chamada propostas que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

3.1 Para o Coordenador:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) ter vínculo funcional/empregatício permanente com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com CNPJ do Estado do Paraná, denominada Instituição responsável ou corresponsável (conforme declaração institucional especificando a natureza do vínculo); ou
- c) ter vínculo com Associação ou Sociedade Técnico-Científica legalmente constituída, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com CNPJ do Estado do Paraná, denominada Instituição responsável ou corresponsável (conforme declaração institucional especificando a natureza do vínculo);
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, quando vinculado à Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa ou currículo profissional atualizado quando vinculado à Associação ou Sociedade Técnico-Científica;
- e) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;
- f) apresentar um único projeto para esta Chamada, independente da modalidade do evento.

3.2 Para a Instituição Responsável ou corresponsável:

- a) ser Instituição de Ensino Superior, Instituto de Pesquisa, Associação ou Sociedade Técnico-Científica legalmente constituída, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com CNPJ do Estado do Paraná;
- b) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;
- c) apresentar as certidões solicitadas na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso o projeto seja aprovado, e demais documentos constantes no Ato Normativo nº. 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

Para o evento:

- a) Estar relacionado a um tema central.
- b) Proporcionar a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre profissionais do ensino superior e de pesquisa (docentes, pesquisadores), estudantes e membros dos diferentes segmentos da sociedade.
- c) Incluir a apresentação de temas ou realização de atividades relacionadas ao conhecimento científico, técnico ou cultural, previamente selecionados pela Comissão Organizadora do evento.
- d) Ter assegurada a publicação, em documento específico (formato impresso ou eletrônico), das participações, dos resultados alcançados ou dos trabalhos apresentados (preferencialmente na forma de textos completos ou resumos expandidos), contendo a logomarca da Fundação Araucária.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Para a presente Chamada, o Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual N°. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual N°. 15.123/06.
- 4.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.
- 4.3 O apoio financeiro para cada projeto será limitado a, no máximo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 4.4 Os recursos da presente Chamada serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento. Os itens financiáveis e não financiáveis estão listados no Anexo I – Normatização para Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos.
- 4.5 Não serão aceitas propostas que prevejam o pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, nos termos do art. 9º, inciso II da Resolução n°. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:
 - a) cadastramento do proponente e instituição;
 - b) preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
 - c) preenchimento e inserção do Formulário para Projetos de Organização de Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica, em formato PDF (Anexo II);

5.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação Araucária não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

5.3 As inscrições devem ser cadastradas no SigAraucária, até às 23 horas e 59 minutos, da data limite de submissão:

Período do Evento	Data limite para submissão	Encaminhamento da documentação impressa (via correio ou protocolo)
outubro a dezembro 2012	Até 13 de agosto de 2012	Até 16 de agosto de 2012
janeiro a março de 2013	Até 05 de novembro de 2012	Até 10 de novembro de 2012
abril a junho de 2013	Até 18 de fevereiro de 2013	Até 21 de fevereiro de 2013
julho a setembro de 2013	Até 06 de maio de 2013	Até 09 de maio de 2013
Data limite para interposição de recursos	Até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados	

5.4 Após o envio da proposta eletrônica encaminhar documentação impressa, entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem), conforme cronograma estabelecido nesta Chamada. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária – Chamada de Projetos 10/2012: Organização de Eventos de Extensão e Difusão
Av. Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba, Paraná

5.6 As assinaturas do proponente e do corresponsável pela instituição envolvida são necessárias para comprovação dos compromissos estabelecidos. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

5.7. As assinaturas do coordenador da proposta e do responsável pela Instituição (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretor de Pesquisa, ou seu representante) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Análise documental: as propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo, serão consideradas inelegíveis.

6.2 Análise da relevância: será feita pela Diretoria Científica da Fundação Araucária a qual, quando necessário poderá recorrer aos membros dos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) e/ou consultores *ad hoc*.

6.3 As propostas recomendadas serão submetidas à homologação da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, que emitirá decisão final, dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, com ou sem adequações orçamentárias.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação dos resultados e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Atos da Diretoria Executiva, na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br).

8. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

8.1 A formalização dos instrumentos jurídicos (convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir da divulgação dos resultados e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

8.2 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

8.3 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

8.4 A liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O coordenador será o responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e prestações de contas, cabendo à respectiva pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, ou órgão equivalente, a responsabilidade de gestão conjunta do convênio no âmbito da Instituição.

9.2 Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente com prévia autorização pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo pró-reitor de pesquisa e pós-graduação da instituição proponente (ou equivalente), enviado para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.

9.3 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

9.4 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto na Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.5 O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final. Ao relatório técnico final deverá ser anexada 1 (uma) cópia da programação oficial cumprida durante a realização do evento e contendo os trabalhos apresentados.

9.6 As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, etc.) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva 029/2011.

9.7 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão, enviado eletronicamente através do SigAraucária (com todos os dados solicitados completos), pelo coordenador, anexando os comprovantes correspondentes.

9.8 A Fundação Araucária poderá, a qualquer momento, proceder a fiscalização/avaliação *in loco* do convênio na instituição conveniente.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação (www.fundacaoaraucaria.org.br).

10.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- b) protocolo junto à Fundação Araucária.

10.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, após o prazo estipulado nesta Chamada ou após a homologação do resultado final.

11. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência de irregularidade durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. IMPUGNAÇÃO

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação, não terá efeito de recurso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A troca de coordenador durante a execução do projeto deve ser devidamente justificado e comprovado pela Instituição responsável ou corresponsável.

14.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: projetos2@fundacaoaraucaria.org.br ou pela ferramenta de correio do SigAraucária.

Curitiba, 12 de julho de 2012.

Prof. Dr. Paulo Brofman
Presidente da Fundação Araucária